



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 537

AUTORIZA CONTRATAR UM ENGENHEIRO CIVIL PARA
PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a contratar um Engenheiro Civil para prestar assistência técnica ao
Departamento Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - Para ocorrer com as despesas de que trata o
artigo anterior, é o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se
do Item orçamentário 90-31-11-87, Item I do corrente Exercício.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 07 de fevereiro de 1970.

Leolino João Baldissera
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei,
Nesta secretaria, na mes-
ma data.

Armelindo Massocco
Secretário Municipal.